



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 571/2025
PROTOCOLADO
Em: 27.03.25 às: 14:00
Manoel Pereira
SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 41/2025

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seu mandato, em conformidade com o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, traz para conhecimento da Edilidade, e posterior encaminhamento ao destinatário, a presente **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal edite legislação de incentivo à instalação de empresas na área de propriedade do Município, nas imediações do trevo de acesso a Nonoai, mediante o sistema de venda subsidiada, vinculada à geração de empregos, através de concessão de direito real de uso, com encargos.

Destaca-se que empresas têm se instalado em municípios vizinhos, como Trindade do Sul e Três Palmeiras, onde empresários adquirem seus imóveis e, após determinado período, recebem as escrituras públicas definitivas.

Justifica-se a presente Indicação pelo fato de que o Município possui uma área própria de, aproximadamente, 04 hectares, junto à ERS-406, que pode ser destinada para fins industriais. Os municípios da região, desde Ronda Alta, Três Palmeiras e Trindade do Sul, possuem distritos industriais junto ao asfalto. A localização da área do Município, em termos de logística, para empresas que queiram se instalar aqui em Nonoai, é ideal, pois está junto à ERS-406. A edição de legislação que esta Indicação propõe é a de promover a venda da área, mediante valores subsidiados pelo Poder Público, desde que sejam gerados emprego e renda.

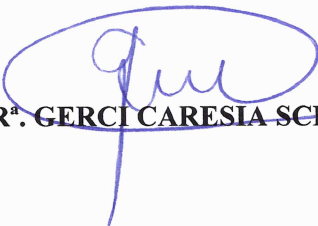
O pagamento do metro quadrado vendido deverá ser feito ao Município num prazo não inferior a cinco anos; a construção do empreendimento, em seis meses após o início da contratação; e as escrituras públicas definitivas somente serão outorgadas após dez anos de ininterrupta atuação da empresa no Município. As empresas receberão a concessão de direito real de uso pelo tempo de dez anos. Após esse período, a escritura pública definitiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

A edição de legislação nesse sentido será uma forma de possibilitar que empresas venham a se instalar em Nonoai, gerando cada vez mais emprego e renda.

Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 27 de março de 2025.


VER^a. GERCIL CARESIA SCHIO – PP

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO	
Sala das Sessões:	01 / 04 / 25
Presidente:	Antonio L. Patti
Secretário:	Antonio L. Patti